PORTARIA Nº 019/2022.

Publicado em: 30/06/2022 no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Conf. Art. 107 da Lei Orgânica Municipal.
Responsável

"Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., no período constante ao Recesso Parlamentar".

NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente público da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no horário das **09:00 ás 12:00** horas, no **Recesso Parlamentar**, conforme disposto no Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, no período compreendido de 1º à 31 de Julho de 2022.

> ***"Art. 24 -** A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na Sede do Município, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro."*

Art. – Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 30 de junho de 2022.

NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA
Presidente